



28 - 6773 - 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 1397/2024

Sarandi-PR, 14 de agosto de 2024

Ilmo Sr.

Márcio Antônio dos Santos

Secretário Municipal de Trânsito , Transporte e Segurança Pública

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria,atendimento ao Ofício **anexo nº115/2024/CMS**, da Câmara Municipal de Vereadores, referente

Requerimento nº 158 de 2024 - “Ofício ao senhor prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, se foi concluído o estudo da Indicação nº 259/2021, a qual faz solicitação de estudos para averiguação da possibilidade de que seja permitido estacionamento de veículos em apenas um lado da via, na Rua das Camélias, no Jardim Verão e Jardim das Flores.”.

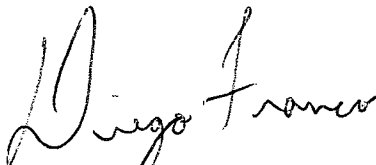
De acordo com o ofício, “... as respostas deverão ser fundamentadas não sendo admissíveis respostas como sim, não ou “está em nosso cronograma”, mas uma resposta, quando possível, com data e outros dados que possam ser comprovados no futuro e repassado a população...”.

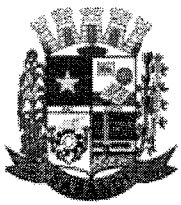
Para o atendimento ao requerido solicitamos **que seja encaminhado informação à este Gabinete até a data de 26/08/2024.**

Certo do vosso pronto atendimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RECEBIDO
14/08/2024
MCH/O
Nome


Diego Franco Pereira
Chefe de Gabinete



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA

Avenida Ademar Bornia, 1035 Jardim Europa – CEP: 87.113-000
Telefone (44) 3126-1050 / 153 e-mail: semutrans@sarandi.pr.gov.br
SARANDI – PARANÁ

Ofício nº 888/2024

Assunto: Resposta ao ofício nº 1397/2024

Ilustríssima Senhora,

Em atenção ao ofício em epígrafe, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, informa a vossa senhoria que foi realizado um levantamento pela Diretoria de Trânsito acerca da viabilidade de implantação do estacionamento em apenas um lado da via.

Assim, em análise a tais informações constatou-se que a referida via não possui um trânsito de veículos intenso, o que torna inviável a implantação do estacionamento em apenas um lado da via.

Sem mais para o momento, certos de vossa colaboração, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Sarandi, 07 de outubro de 2024.


VLADIMIR MAGRI
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Transporte e Segurança Pública
Portaria nº 4107/2024

Ilma. Senhora
Suelen Rigoldi Bertapelli
Chefe de Gabinete Interina
Sarandi – Paraná